

Aborto em casos de violência sexual contra crianças: análise jornalística a partir de caso de uma menina estuprada no Pará ¹

Lorena Oliveira²
Universidade Federal do Pará, Belém, PA

RESUMO

A violência sexual contra crianças é um crime que pode gerar várias consequências na vida das vítimas, dentre elas, a gravidez indesejada (VIVA, 2016). Este estudo busca analisar produtos jornalísticos sobre o caso da menina paraense, vítima de violência sexual, que precisou realizar um aborto. O objetivo é identificar a forma com que jornalismo produz sentidos (TRAQUINA, 2005) acerca do aborto. A metodologia utilizada é a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016). Os resultados revelam que o jornalismo (re)produz um discurso burocrático sob o aborto, com privilégio de fontes institucionais, excesso de legislações, com ausência de serviços e pouco humanizado.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Sexual; Aborto; Jornalismo; Sentidos; Notícia.

INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se como uma grave problemática de saúde que viola os direitos humanos, sendo esta compreendida como “Qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física [...] obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de interações sexuais, ou a utilizar de sua sexualidade com fins de lucro, vingança ou outra intenção.” (VIVA, p. 58, 2016). Esta prática criminosa, prevista no art. 213, §1 do Código Penal Brasileiro, produz efeitos diversos na vida dos sujeitos por ela atingidos, a exemplo de problemas psicológicos, comportamentais e físicos, como a gravidez indesejada. Em caso de gravidez decorrente de violência sexual, a Lei Penal Brasileira, art. 128, garante o aborto realizado por profissionais da saúde, para crianças, adolescentes e mulheres.

Segundo dados do Ministério da Saúde, no período de 2015 a 2021, foram notificados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 83.571 (41,2%) em crianças e 119.377 (58,8%) em adolescentes. Houve um aumento no número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes entre 2015 e 2019. No entanto, em 2020, houve um decréscimo nesse número,

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Estudos da Comunicação, evento integrante da programação do 21º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 22 a 24 de maio de 2024.

² Estudante de Graduação 6º. semestre do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Pará, e-mail: lorenaoliveiraa12@gmail.com

consequência direta da pandemia de COVID-19. Em 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período analisado. A região Norte, composta pelos estados do Amazonas, Pará, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá e Tocantins, concentra cerca de 13% dos casos de violência sexual registrados contra crianças e adolescentes. O Pará, entre os estados citados, lidera o número casos de abuso perpetrados a menores de idade, principalmente, contra meninas, que representam mais de 60% das vítimas desse tipo de crime.

Os números têm rosto, nome, idade e sonhos. Um desses números trata-se do caso objeto deste estudo, de uma menina menor de idade, com deficiência, que foi vítima de violência sexual, ocasionando uma gestação. O caso ocorreu no Pará, no final do ano de 2022. No início do ano seguinte, o crime teve notoriedade pela mídia devido à idade gestacional estar se aproximando dos 3 meses e o hospital do Sistema Único de Saúde (SUS), Santa Casa de Misericórdia, único no Pará com estrutura para a realização do procedimento, estar se recusando a fazê-lo. Este caso expõe a fragilidade que o Estado Brasileiro tem de fazer seus instrumentos legais serem efetivos para garantir à proteção dos direitos de mulheres, em face à luta contra a moralidade introjetada na sociedade, mesmo quando há prática de crime. Saffioti (2015) discute que o direito das mulheres nas sociedades modernas é considerado desnecessário, porque elas não são reconhecidas enquanto sujeitos sociais. Na esfera do crime citado neste estudo, ainda há o agravante relacionado à menoridade da menina, condição que preconiza uma propriedade imposta a ela e pouca autonomia face à alienação (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024).

Diante do exposto e considerando a importância social do jornalismo como instituição construtora da realidade (TRAQUINA, 2005), o trabalho dedica-se a analisar os sentidos produzidos a partir de matérias jornalísticas que tratam do caso citado acima, referindo-se apenas àquelas com relação direta à fase de deliberação sobre a realização do procedimento na jovem. Buscou-se ainda, a partir da linguagem, definir quais eram os objetivos das matérias.

Método

Este estudo teve como aporte metodológico a análise de conteúdo (BARDIN, 2011), elegida a mais adequada ao tratamento de um grande volume de dados, com a possibilidade da realização de inferências por parte do analista. O tema escolhido tem

relação com a crescente magnitude que a discussão sobre o aborto atingiu desde o início de 2023 no Brasil e demais países da América Latina, com a promulgação de leis que versam sobre o tema de maneira diferente, bem como movimentações de grupos pró-aborto. Além disso, o caso teve ampla repercussão irrestrita ao estado do Pará, divulgado em mídias locais, estaduais e nacionais. O período escolhido é o primeiro trimestre de 2023, temporalidade em que se discutia a possibilidade de ser realizado o procedimento abortivo na menina. Foram selecionadas 05 matérias de 05 veículos diferentes, todas com publicação em meio virtual, portal de notícias: Metrôpoles, G1, Revista Cenarium, DOL e BT Mais. Buscou-se compreender os seguintes aspectos: I – enquadramento técnico dado à notícia, II – quais eram os sujeitos autorizados a falarem na narrativa, III – sobre quais posições falavam, IV – a humanização do tema e V – burocratização do tema.

Seguindo os critérios de pertinência propostos por Bardin (2011), as notícias que constituem este estudo tratam-se apenas da fase de desenvolvimento dos fatos, ou seja, referem-se ao momento da discussão em torno da realização do aborto, foram excluídas matérias que tratam dos direitos de pessoas com deficiência, de quais serviços devem ser contatados em caso de violência sexual contra crianças, entre outras. A sistematização do corpus (5 matérias) deu-se por meio da categorização das notícias em 3 nichos: a) local – BT Mais – 1 matéria, b) estadual – DOL – 1 matéria e c) nacional – Metrôpoles, Cenarium e G1 – 3 matérias.

Resultados

O jornalismo é um campo que se utiliza, com frequência, dos discursos para a produção de sentidos, seja por meio das palavras ou imagens. Assim, Foucault (2012) considera o discurso como um elemento fundamental não neutro, sobre o qual as pessoas lutam para se apoderar, objeto de desejo. Ele ainda afirma que, no ocidente moderno, o discurso válido é aquele produzido pelo lugar privilegiado do exercício de poder. Uma das instituições que o constituem é o jornalismo, um campo com chancela para geração de informações sobre diversas áreas da vida. Fischer (2001) expõe que a realidade conhecida é um dos efeitos do discurso, sendo constituída por um “vasto tecido argumentativo”. A partir disso, pode-se registrar o local social do jornalismo como agente ativo na produção de significações (TRAQUINA, 2005).

Logo, as análises referentes aos textos apontam o caráter burocrático presente nas matérias (3 das 5 matérias), que privilegiam uma instituição pública, o Ministério Público Federal: “MPF solicita que Governo do PA garanta aborto para menina” (Trecho retirado do DOL), “MPF quer garantia de aborto a menina com deficiência vítima de estupro no Pará” (Trecho retirado da Revista Cenarium), “MPF recomenda aborto humanitário para menina com deficiência vítima de estupro no Pará” (Trecho retirado da BT Mais). As manchetes demonstram a fragilidade no cumprimento dos direitos de meninas e mulheres no Brasil, uma vez que, no caso estudado, a vítima tinha direito a um aborto seguro oferecido pela rede pública (SUS), mas um ente federal precisou intervir na situação. Ao destacar esse aspecto, o jornalismo busca dar visibilidade a uma segunda violação dos direitos humanos cometida nesse caso: a negativa do aborto, por parte do hospital.

No que tange as fontes utilizadas, pode-se perceber que há preferência por vozes institucionais, com posicionamento refletido na visão burocrática, como o Governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), o Secretário de Estado de Saúde, Pedro Anaisse, a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Nathalia Pereira, e um representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia. Isso reforça a ideia de burocracia relacionada ao aborto, porque ao dar visibilidade a essa narrativa legal, essas fontes, em suas falas, trazem as informações em linguagem técnica que reduz o entendimento sobre o tema, como em: “A medida assinada pela procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, Nathalia de Souza Pereira, pede ainda que, em razão da urgência que o caso requer, fixe o prazo de 24 horas para que sejam remetidas à Procuradoria da República informações sobre o acatamento da recomendação.” (Trecho retirado da Revista Cenarium). Vale a ressalva, no entanto, de que como se trata de um caso envolvendo uma menina menor de idade, não seria possível inserir uma fala da vítima, nem divulgar o nome e imagem.

O enfoque nos procedimentos legais que envolvem o aborto também é uma estratégia muito presente nos textos, porque o tema é sensível e envolve muitas divergências, mesmo quando se trata daquele realizado nos casos previstos por lei. Logo, quando se fala, exclusivamente, na legislação, os jornalistas afastam a possibilidade do texto ser barrado na redação. É o que Traquina (2005) explica como adequação do texto ao público a que se destinam, dessa forma, o material pode chegar à sociedade. Um exemplo é o trecho retirado do G1, que faz referência ao art. 128 do

Código Penal Brasileiro, II: “a garantia e facilitação do aborto pelo SUS nos casos previstos em lei busca exatamente preservar a vida e integridade física da mulher vítima de violência sexual, evitando que realize o procedimento de forma clandestina, este sim com grande risco para sua saúde e que eventual recusa fere o direito à saúde das mulheres” (G1, 2023).

Os excessos de legislações e vozes de autoridades contrastam com a ausência de serviços de apoio à vítima de violência sexual. No final dos textos, não há um espaço que indique os hospitais que realizam o aborto, que trate da garantia do atendimento imediato no SUS para casos de violência sexual sem obrigatoriedade de apresentar boletim de ocorrência (Lei do Minuto Seguinte), que apresente os serviços de apoio psicológicos oferecidos pela rede pública, entre outros.

Considerações finais

Este estudo procurou investigar de que forma o jornalismo criou sentidos a partir das reflexões de Nelson Traquina (2015). Tal movimento se deu, do ponto de vista metodológico, na perspectiva da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016). Assim, os resultados apresentados apontam que o jornalismo ainda é uma instituição que pactua com uma cultura de violência (SAFFIOTI, 2015) contra as mulheres, desrespeitando seus direitos com uma atuação na contramão das garantias legais que protege a mulher brasileira. Há um movimento receoso em produzir materiais complexos sobre o aborto, com contribuições variadas do tema, mas sim, opção por criar notícias que explorem, em excesso, o uso das legislações, com termos jurídicos e utilizando como fontes vozes institucionalizadas, apenas. Isso demonstra a falta de tratamento humanizado que o assunto recebe, desconsiderando todas as nuances que envolvem o aborto e sofrimento da mulher, que além da violência sofrida precisa negociar com as narrativas jornalísticas que tratam do procedimento. Além disso, há descompromisso em promover acesso à informação que estimule a população a denunciar os crimes, bem como, saiba como proceder caso precise dos serviços de apoio.

Contudo, além dos apontamentos críticos realizados, é necessário que a conduta do profissional seja alterada, considerando questões inerentes ao trabalho jornalístico e da cultura interna de cada veículo. É preciso ter um jornalismo comprometido com redução da violência, que se seja um instrumento de partilha de sentidos e significações mais alinhado com a defesa das mulheres.

REFERÊNCIAS

ABREU, GABRIEL. MPF quer garantia de aborto a menina com deficiência vítima de estupro no Pará. Revista Cenarium, [s. l.], 16 mar. 2023. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/mpf-quer-garantia-de-aborto-a-menina-com-deficiencia-vitima-d-e-estupro-no-para/>. Acesso em: 12 out. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Viva**: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada [recurso eletrônico]. Brasília: 2016.

DOL. MPF recomenda aborto humanitário para menina com deficiência vítima de estupro no Pará. DOL, DOL, 15 mar. 2023. Disponível em: https://btmais.com.br/mpf-recomenda-aborto-humanitario-para-menina-com-deficiencia-vitima-de-estupro-no-para/#google_vignette. Acesso em: 4 dez. 2023.

FISCHER, R. M. B. “Foucault e a análise do discurso em educação.” Cadernos de Pesquisa, n. 114, novembro, 2001.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Editora Loyola, 2012.

G1. Grávida após estupro, garota com deficiência aguarda pelo direito ao aborto legal, no PA. G1, G1, 15 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/03/15/gravida-apos-estupro-garota-com-deficiencia-a-guarda-pelo-direito-ao-aborto-legal-no-pa.ghtml>. Acesso em: 6 dez. 2023.

MENEZES, BRUNO. MPF solicita que Governo do PA garanta aborto para menina. DOL, DOL, 15 mar. 2023. Disponível em: <https://dol.com.br/noticias/para/800222/mpf-solicita-que-governo-do-pa-garanta-aborto-para-menina?d=1>. Acesso em: 4 dez. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim epidemiológico**: Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE, ano 2024, v. 54, n. 8, p. 1-14, 29 fev. 2024. DOI 9352-7864. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08>. Acesso em: 7 jan. 2024.

TENÓRIO, AUGUSTO. MPF pede que Governo do Pará garanta aborto a menor estuprada. METROPOLES, METROPOLES, 15 mar. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/mpf-pede-que-governo-do-para-garanta-aborto-a-menor-estuprada>. Acesso em: 5 dez. 2023.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**: A tribo jornalística. Uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2 ed. São Paulo. Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.